FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA:59353678234
Assinado de forma digital por FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA:59358234 Dados: 2026.02.25 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.001.21529

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA N° 124, de 25 de fevereiro de 2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 20260124.**; celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 33.311.307/0001-62 e a empresa **R. C. SIQUEIRA COMERCIAL,** inscrita no CNPJ/(MF) sob o nº 07.199.928/0001-96, **Pregão Eletrônico nº 2/2026,** assinado no dia 25/02/2026 com vigência até 25/02/2027, que tem por objeto a **aquisição e recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), água mineral e vasilhames de plásticos vazio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Augusto Corrêa/PA**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com procedimento de Pregão Eletrônico, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: Ilziete de Jesus Borges, matrícula nº 138302-7;

II – Fiscal Substituto: Igor Gutemberg Lisboa da Silva, matrícula nº 135612-7.

Art. 2º Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 4º Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1º do presente instrumento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa/PA, 25 de fevereiro de 2026.

FABRICIA NOGUEIRA DA PENHA:00680220267

Assinado de forma digital por FABRICIA NOGUEIRA DA PENHA:00680220267
Dados: 2026.02.25 12:01:42 -03'00'

FABRÍCIA NOGUEIRA DA PENHA
Secretária Municipal de Meio Ambiente